



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.779, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

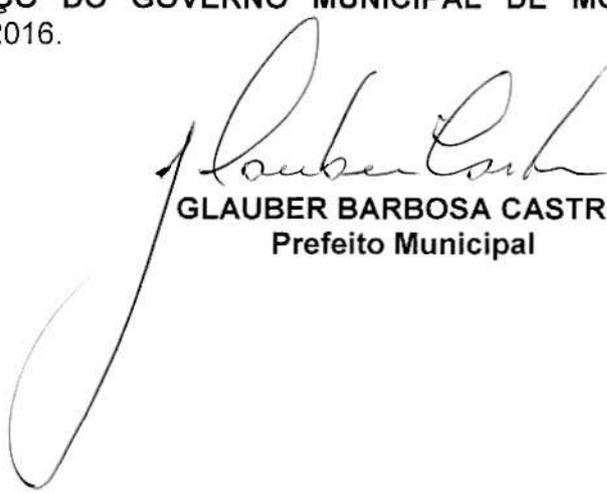
Considera de Utilidade Pública a Associação Tempo de Missões, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a **Associação Tempo de Missões.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 29 de dezembro de 2016.



GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal